



Proc. nº 1544/2013 - GP

Lei 1029/13

(Dispõe sobre: cria crédito adicional especial no valor de R\$ 105.500,00 e dá outras providências.)

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Divisão de Contabilidade e Orçamento autorizada a reabrir um crédito adicional especial aberto em 2012 e não utilizado:

05 – Educação e Cultura

Unidade: 04 – Educação Física e Desportos

1006 – Construção de um Quadra Poliesportiva

449051.00.00.00.00.0.2.110.0 – Obras e Instalações..... **R\$ 105.500,00**

Art. 2º. O crédito acima será coberto com recursos repassados pela Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de abril de 2013.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete